

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº [●]/[●]**

**ANEXO XXIII**

MATRIZ DE RISCOS

1. RISCOS DE LICITAÇÃO						
	Risco	Definição	Mitigação	Alocação	Impacto	Probabilidade
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
1.1	<b>Recusa do vencedor da licitação a assinar o contrato</b>	Demora do procedimento de adjudicação e homologação do contrato em virtude da recusa do licitante vencedor em assinar o contrato, com conseqüente atraso das demais etapas da contratação.	Previsão no edital que exija a garantia de proposta.	Privado	Baixo	Remota
1.2	<b>Erros na proposta econômica</b>	Constatação superveniente de erros ou omissões na proposta econômica	Definição no instrumento convocatório de que a proposta econômica é de exclusiva responsabilidade do licitante, e eventuais erros não serão suportados pelo Poder Concedente. Possibilitar à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.	Privado	Alto, Médio ou Baixo (a depender do erro)	Remota
1.3	<b>Disponibilidade de recursos financeiros para o início da execução do contrato</b>	Risco de não haver capital disponível no mercado, no montante e condições previstas, para o início da execução do contrato	Previsão no Edital e no Contrato de exigência de garantia de execução do contrato. Previsão no Edital que o licitante apresente modelo de negócio que ateste a viabilidade financeira. Previsão no Edital de atestação técnica e econômico-financeira dos licitantes	Compartilhado	Alto	Remota

1.4	<b>Vencedor da licitação não ser capaz de cumprir o contrato</b>	Risco da Concessionária não conseguir cumprir suas obrigações contratuais ou se tornar insolvente ou não deter as credenciais financeiras indispensáveis para viabilizar o projeto	Previsão no edital de obrigação de atestação técnica e econômico-financeira dos licitantes. Previsão de contratação de plano de seguros. Previsão de garantia de execução do contrato. Previsão de penalidades e multas para o caso de descumprimento contratual. Previsão de indicadores de desempenho	Privado	<b>Alto</b> (no cronograma e custo do projeto)	<b>Remota</b>
-----	--	--	---	---------	---	---------------

2. RISCOS DO PROJETO						
	Risco	Definição	Mitigação	Alocação	Impacto	Probabilidade
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
2.1	<b>Alteração do conceito de anteprojeto a pedido do poder público</b>	Alteração das premissas técnicas do anteprojeto por solicitação do poder público	Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão do contrato voltada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nesta hipótese. Apresentação e discussão prévia com todos os agentes públicos envolvidos	Público	Médio	Remota

2.2	<b>Alteração do anteprojeto por iniciativa do parceiro privado</b>	Alteração das premissas técnicas do anteprojeto por iniciativa do parceiro privado	Cláusula contratual prevendo o procedimento e as condições mínimas para a revisão do anteprojeto. Determinação de que custos adicionais do projeto e da obra resultantes da mudança cabem ao privado. Inserção de cláusula no edital prevendo responsabilidade do empreendedor sobre eventual necessidade de nova aprovação ou novo licenciamento do projeto.	Privado	Médio	Remota
2.3	<b>Configuração de projeto</b>	Configuração de projeto que não permita a perfeita execução das obras. Imprevistos identificados no desenvolvimento do projeto.	Avaliação das diretrizes de projeto constantes do edital de licitação e análise sobre a sua viabilidade e adequação. Reunião prévia com todos os agentes públicos envolvidos e obtenção de aprovação previamente ao início do projeto.	Compartilhado	Alto	Remoto
2.4	<b>Projetos com condicionantes do licenciamento ambiental</b>	Projetos como condicionantes de Licença Prévia a serem cumpridos	Previsão no Contrato de PPP de que todas as obrigações de licenciamento ambiental e o cumprimento de condicionantes ambientais sejam de responsabilidade da concessionária.	Privado	Alto no cronograma e Médio no custo do projeto	Frequente
2.5	<b>Erro nas informações e estimativas</b>	Equívoco na estimativa de custo e tempo das obras e/ou equívoco na adoção de medidas ou soluções técnicas.	Execução da obra por meio de contrato de empreitada integral "Turn Key". Transferência do risco para o construtor contratado. Alocação da responsabilidade pela elaboração de projetos detalhados pelo construtor.	Privado	Médio (considerando % de ajuste)	Ocasional
2.6	<b>Atraso na aprovação do projeto executivo</b>	Demora na aprovação do projeto executivo pelo Poder Público sem que haja culpa da Concessionária.	Previsão de cláusula contratual prevendo a recomposição da equação econômico-financeira do Contrato para esta hipótese. Acompanhamento do Poder Concedente junto aos Órgãos Públicos para liberação dos projetos.	Público	Alto	Frequente

2.8	<b>Restrições urbanísticas</b>	Risco de existirem restrições urbanísticas que inviabilizem a implementação dos projetos idealizados	Estudo e análise sobre as restrições urbanísticas aplicáveis a cada um dos equipamentos que serão construídos/implementados. Atuação pelo Poder Concedente e demais órgãos correlatos para viabilizar alterações necessárias para o sucesso do projeto, favorecendo a população local e privilegiando o interesse público.	Público	Alto	Ocasional
-----	--------------------------------	--	--	---------	------	-----------

3. RISCOS DE IMPLANTAÇÃO						
	Risco	Definição	Mitigação	Alocação	Impacto	Probabilidade
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
3.1	<b>Obtenção de licenças necessárias à construção</b>	Licenças necessárias à construção não serão recebidas ou serão recebidas de forma parcial, por atraso ou inércia do Poder Público ou por não apresentação dos documentos necessários pelo Poder Público.	Elaboração de pareceres legais e ambientais de órgãos reguladores e afins. Previsão de cláusula isentando a Concessionária por atrasos gerados em razão da atuação de terceiros, especialmente atrasos na obtenção de licenças ambientais. Elaboração de pareceres legais e ambientais de órgãos reguladores e afins.	Publico	Alto	Ocasional
3.2	<b>Obtenção de licenças necessárias à construção</b>	Licenças necessárias à construção não serão recebidas ou serão recebidas de forma parcial ou com atraso, devido a não apresentação dos documentos necessários pela concessionária.	Previsão de cláusula isentando ao Poder Público por atrasos gerados em razão de atrasos da concessionária, especialmente atrasos na obtenção de licenças ambientais. Elaboração de pareceres legais e ambientais de órgãos reguladores e afins.	Privado	Alto	Remoto

3.3	<b>Roubos, furtos e/ou destruição de equipamentos</b>	Roubos/furtos/destruição de materiais da Concessionária que fiquem depositados nas instalações e equipamentos próprios ou de terceiros contratados	Apesar de o Poder Concedente ser o responsável pela segurança pública, o parceiro privado é responsável pela guarda patrimonial, responsabilizando-se por eventuais roubos/furtos/destruição de seus bens e materiais, desde que não haja previsão expressa no Contrato em sentido contrário sobre a hipótese ocorrida.	Privado	Médio	Frequente
3.4	<b>Seguranças dos operários e demais funcionários (acidentes)</b>	Prejuízo causada por insegurança na execução das obras e intervenções ou na prestação dos serviços e acidentes envolvendo equipe de obra.	Contrato <i>turn-key</i> de construção com construtor (EPC). Adequação da equipe de trabalho (inclusive de terceiros contratados) às normas de segurança. Contratação de seguros de responsabilidade civil pelo parceiro privado ou compromisso da Concessionária em pagar o sinistro.	Privado	Baixo	Remota
3.5	<b>Caso fortuito e força maior</b>	Eventos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que retardam o prosseguimento e a conclusão das obras e intervenções. Estão incluídos nesse risco, eventuais atrasos na implantação ou fornecimento decorrentes de pandemia	Plano de seguros (riscos de engenharia). Previsão de eventual recomposição da equação econômico-financeira do contrato. Inserção de cláusula atribuindo ao Poder Público os riscos de caso fortuito e força maior se, ao tempo de sua ocorrência, salvo se corresponder a um risco segurável no Brasil há pelo menos 2 anos, até o limite dos valores de apólices comercialmente aceitáveis e oferecidas por pelo menos duas empresas do ramo.	Compartilhado (custos financeiros alocados no privado, impactos no cronograma alocados no Público)	Baixo	Remota
3.6	<b>Manifestações Públicas, Greves ou movimentos sindicais/sociais gerais</b>	Realização de manifestações que atrasem o cronograma das obras e/ou que danifiquem o patrimônio	Campanhas de divulgação do Projeto para esclarecer dúvidas e ressaltar aspectos positivos. Se necessário, recomposição da equação econômico-financeira. Contrato <i>turn key</i> de construção. Apresentação de Plano de Seguros. Inserção de cláusula alocando o risco para o Poder Público.	Público	Médio	Remota
3.7	<b>Manifestações e greves dos funcionários da concessionária</b>	Realização de manifestações ou greve dos funcionários da obra que atrasem o cronograma das obras e/ou que danifiquem o patrimônio	Inserção de cláusulas alocando a responsabilidade da concessionária	Privado	Médio	Remota

3.8	<b>Atraso na aceitação da obra</b>	Demora na aceitação da obra pelo Poder Concedente sem motivo técnico justificado.	Recomposição da equação econômico-financeira. Fiscalização constante da obra para reduzir risco de conhecimento de circunstâncias da construção apenas no final do cronograma.	Público	Médio	Remota
3.9	<b>Alteração de diretrizes técnicas por decisão do poder concedente.</b>	Decisão do poder concedente que altere as características das obras ou serviços, implicando em encargos adicionais para a concessionária ou que determine novas aquisições não programadas pela Concessionária.	O Poder Público deve dispender muita atenção na elaboração do termo de referência a ser utilizado para Concessionária para a elaboração do projeto executivo (fiscalização constante e aprovação prévia antes do início das obras). Na hipótese de serem necessárias alterações nas características da obra ou de serviços, poderá ser devida a revisão extraordinária do Contrato, desde que as alterações impliquem na quebra da equação econômico-financeira do contrato.	Público	Alto, Médio ou Baixo ( a depender das alterações)	Remota
3.10	<b>Aumento extraordinário dos preços de insumos</b>	Risco de ocorrer um aumento extraordinário no preço dos insumos utilizados na obra, em razão de fatores externos ao controle da Concessionária, gerando custos extraordinários ou até mesmo inviabilizando a continuidade da obra	Compartilhamento do risco com o Poder Público. Inserção de cláusula prevendo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.	Público	Alto	Remota
3.11	<b>Drenagem</b>	Risco do Poder Público não implantar o projeto de drenagem na Via W3.	Inserir cláusula contratual alocando a responsabilidade pelas obras de drenagem ao Poder Público.	Público	Alto	Frequente
3.12	<b>Vícios Ocultos</b>	Risco do Poder Público não implantar o projeto de drenagem na Via W3.	Previsão de cláusula contratual prevendo a recomposição da equação econômico-financeira do Contrato para esta hipótese.	Público	Alto, Médio ou Baixo a depender da situação	Ocasional
3.13	<b>Condições Climáticas</b>	Condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja superior ao valor máximo de	Previsão de cláusula contratual prevendo o aditamento de prazo de execução das obras.	Compartilhado	Médio	Remota

		precipitação com tempo de ocorrência de 5 anos.				
3.13	<b>Danos em imóveis lindeiros</b>	Ocorrência de interferências nas condições de uso e/ou danos nos imóveis lindeiros em razão da execução do escopo contratual, com ou sem interdição dos mesmos e, independentemente de prejuízo á continuidade das obras	Previsão de cláusula contratual atribuindo qualquer responsabilidade decorrente de danos causados a terceiros em decorrência da execução do escopo contratual à concessionária	Privado	Médio	Remota
3.14	<b>Perdas e/ou danos materiais e equipamentos</b>	Perdas e/ou danos pelo acondicionamento inadequado de materiais e equipamentos antes da aceitação da obra pelo Poder Concedente	Previsão de cláusula contratual atribuindo qualquer responsabilidade decorrente de danos causados a materiais e equipamentos, antes do recebimento da obra pelo Poder Concedente, à concessionária. Exceção: Caso o Poder Concedente se recuse a receber a obra em tempo e modo, sem motivo justificado, esse risco será atribuído ao Público.	Privado	Médio	Ocasional
3.15	<b>Ambientais</b>	Danos ambientais em decorrência da implantação do presente projeto caberá à Concessionária, enquanto os danos decorrentes de passivos ambientais anteriores à data de eficácia do Contrato são atribuídos ao Poder Concedente..	Previsão de cláusula contratual atribuindo qualquer responsabilidade de quaisquer danos ambientais em decorrência da execução do contrato ao parceiro privado, cabendo ao Poder Concedente assumir o risco relativo à recuperação de passivos ambientais cujo fato gerador seja anterior à data de eficácia do Contrato.	Compartilhado	Médio	Ocasional
3.16	<b>Não aproveitamento da estrutura inacabada do Centro de Manutenção</b>	Risco da estrutura inacabada do Centro de Manutenção decorrente do antigo VLT não poder ser aproveitada, onerando os custos da Concessionária	Previsão de reequilíbrio econômico-financeiro.	Público	Baixo	Remota

4. RISCOS DE DEMANDA						
	Risco	Definição	Mitigação	Alocação	Impacto	Probabilidade
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
4.1	<b>Desvio em Relação ao IPK (índice de passageiros/km) projetado</b>	Alteração do IPK, com consequente impacto no resultado da concessionária.	Estudos prévios de demanda/oferta. Criação de mecanismos que possibilitem ajustes na oferta em relação à demanda. Remodelagem da rede integrada de transportes. Previsão de cláusulas proibindo a criação de linhas de transporte público concorrente. Previsão de cláusulas impondo ao Poder Público a obrigação de coibir modais de transportes clandestinos. Retirada de circulação dos atuais transportes rodoviários semi-urbanos coletivos da Via W3.	Compartilhado conforme detalhado no contrato	Alto	Ocasional
4.2	<b>Necessidade de novos investimentos em razão do aumento de demanda ou utilização além da capacidade prevista</b>	Saturação da capacidade instalada, implicando na necessidade de novos investimentos para sua adequação à demanda, com consequente aumento de custos.	Previsão no Contrato de que em caso de a demanda seja superior à projetada, os indicadores de desempenho impactados serão suspensos e/ou revistos até a realização de novos investimentos.	Público	Alto	Remota

**5. RISCOS OPERACIONAIS**

	Risco	Definição	Mitigação	Alocação	Impacto	Probabilidade
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
5.1	<b>Manutenção e modernização</b>	Custos de manutenção adicionais por estimativas incorretas do parceiro privado ou defeito latente na operacionalização do projeto.	Exigência de experiência prévia em manutenção de infraestrutura semelhante na habilitação. Plano de Seguros (risco de engenharia) . Previsão no contrato da necessidade de reinvestimento.	Privado	Médio	Remota
5.2	<b>Custos trabalhistas</b>	Custos trabalhistas acima dos quantitativos estimados pelo parceiro privado	Avaliação completa de todos os encargos incorridos previamente à apresentação da proposta econômica na licitação. Gestão dos terceiros contratados para verificação do cumprimento da legislação trabalhista.	Privado	Baixo	Remota
5.3	<b>Queda na qualidade de serviço</b>	Gestão inadequada causando queda de qualidade ou <i>performance</i>	Previsão de desconto mensal na remuneração com base na avaliação dos serviços em função do QID. Previsão de cláusula de cura previamente à aplicação de sanções.	Privado	Médio	Remota
5.4	<b>Paralisação da operação por motivos de caso fortuito ou força maior</b>	Paralisação dos serviços em razão de fato imprevisível ou previsível mas de proporções imponderáveis.	Alocação do custo ao Poder Público se não tiver relação com a Concessionária. Previsão de pagamento de indenizações por investimentos feitos e não amortizados pelo parceiro privado. Plano de Seguros (danos e lucros cessantes).	Público	Alto, Médio ou Baixo ( a depender do caso fortuito)	Remota
5.5	<b>Defeito latente na nova obra</b>	Custos associados à reconstrução ou reforma de obras defeituosas	Privado assina contrato <i>turn-key</i> de construção com construtor (EPC). <i>Performance Bond</i> .	Privado	Médio	Remota
5.6	<b>Processos de Responsabilidade Civil</b>	Custos relacionados a indenizações por danos decorrentes de acidentes causados durante a execução da obra e instalação dos equipamentos e outras ações	Plano de seguros (responsabilidade civil) ou pagamento de indenizações pela concessionária. Normas de segurança e atendimento para reduzir o índice de acidentes.	Privado	Baixo	Remota

		de terceiros ou usuários contra a concessionária.				
5.7	<b>Dificuldade em atingir parâmetros mínimos de performance</b>	Redução na remuneração devida em razão de dificuldades em atingir metas de desempenho contratuais, que serão consideradas para o cálculo da remuneração	Mecanismo de pagamento com QID explicitando os parâmetros de performance requeridos e as penalidades correspondentes.  Atuar perante o Poder Concedente (e.g. na modelagem do projeto ou por meio da elaboração de contribuições em período de consulta pública) para adequar os indicadores de desempenho estabelecidos, caso se verifique que não estão adequados	Privado	Médio	Remota
5.8	<b>Perdas econômicas</b>	Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas de negligência, de inépcia ou de omissão na implantação e na prestação dos serviços objeto da PPP	Contínua fiscalização dos serviços. Exigência de qualificação técnica no edital. Previsão de hipóteses de encampação ou caducidade do contrato no caso de inadimplemento contratual por parte do parceiro privado	Privado	Baixo	Remota
5.9	<b>Exigência por parte do Poder Concedente de novos padrões de desempenho</b>	Concedente cria novos padrões de desempenho relacionados a mudanças tecnológicas ou a adequações a padrões internacionais não previstos originalmente no Contrato	Cláusula de revisão de equilíbrio econômico-financeiro ou do cronograma de investimentos	Público	Médio	Remota
5.10	<b>Falência do parceiro privado</b>	Risco de interrupção do contrato por decretação da falência do operador	Mecanismo de acompanhamento periódico da situação financeira do Privado pela entidade reguladora ou gestora do contrato. Procedimentos preventivos para intervenção na Concessionária antes de esta entrar em situação falimentar a ser	Público	Alto	Improvável

			disparada pela medição dos índices financeiros do QID.			
5.11	<b>Atraso no início da operação.</b>	Atraso no início das operações decorrente de atrasos na liberação de áreas, problemas de gerenciamento ou obtenção de licenças e autorizações	Contínua fiscalização das obras. Plano de seguros. Penalidades contratuais por atraso. Previsão contratual do dever de o Poder Concedente auxiliar a Concessionária e envidar os melhores esforços para a obtenção das licenças e autorizações necessárias. Alocação de responsabilidade no Público quando o atraso decorrer da demora ou inércia do Poder Público ou por não apresentação dos documentos necessários pelo Poder Público. Alocação de responsabilidade no Privado caso a demora decorra de suas atribuições contratuais.	Compartilhado	Alto	Ocasional
5.12	<b>Problemas no sistema de gestão ou operação.</b>	Ineficiências decorrentes de falhas operacionais ou problemas de gestão.	Contínua fiscalização dos serviços. Exigência de qualificação técnica no edital. Penalidades por indicadores de desempenho insatisfatórios. Hipóteses de encampação ou caducidade do contrato.	Privado	Médio	Remota
5.13	<b>Variação dos custos dos serviços.</b>	Aumento dos custos associados aos serviços, como insumos, materiais etc.	Cláusula contratual determinando a atribuição de acréscimos ordinários de custo à concessionária. Previsão contratual de índice de reajuste anual da contraprestação pública. Alocação de risco ao Poder Público somente quando houver o aumento extraordinário dos custos.	Compartilhado	Baixo	Remota
5.14	<b>Greve</b>	Greve de trabalhadores diversos que influencie a operação, mas não são funcionários da concessionária	Se necessário, recomposição da equação econômico-financeira. Inserção de cláusula alocando o risco para o Poder Público. Suspender a avaliação do pelo QID.	Público	Médio	Remota

5.15	<b>Greve</b>	Greve dos operadores dos serviços objeto da concessão.	Obrigaç�o de contrataç�o emergencial de funcion�rios tempor�rios.	Privado	M�dio	Remota
5.16	<b>Ocorr�ncia de furto, inc�ndio</b>	Ocorr�ncia de furto, danos, inc�ndio	Apesar de o Poder Concedente ser o respons�vel pela segurana p�blica, o parceiro privado � respons�vel pela guarda patrimonial, responsabilizando-se por eventuais roubos/furtos/destrui�o de seus bens e materiais, desde que n�o haja previs�o expressa no Contrato em sentido contr�rio sobre a hip�tese ocorrida. Contrataç�o de seguros contra inc�ndio.	Privado	Alto	Remota
5.17	<b>Atraso na obteno de autorizao, licenas e permiss�es administrativas para a operao.</b>	Licenas necess�rias � operao n�o ser�o recebidas ou ser�o recebidas de forma parcial, por atraso ou in�rcia do Poder P�blico ou por n�o apresentao dos documentos necess�rios pelo Poder P�blico.	Demonstrao pr�via de dificuldade identificada pra apoio do Poder Concedente, bem como para demonstrao de boa-f� a ser utilizada em apoio em eventual lit�gio. Criar procedimento minucioso de registro e atuao junto aos �rg�os envolvidos, afastando qualquer alegao de culpa da Concession�ria. Inclus�o de cl�usula que impea a penalizao por atrasos oriundos da atuao de terceiros independentemente da atuao da Concession�ria	P�blico	M�dio	Ocasional.
5.18	<b>Atraso na obteno de autorizao, licenas e permiss�es administrativas para a operao.</b>	Licenas necess�rias � operao n�o ser�o recebidas ou ser�o recebidas de forma parcial, por atraso ou in�rcia do Poder P�blico ou por n�o apresentao dos documentos necess�rios pelo Poder P�blico.	Previs�o de cl�usula isentando ao Poder P�blico por atrasos gerados em raz�o de atrasos da concession�ria, especialmente atrasos na apresentao da documentao necess�ria para a obteno das licenas, autorizaoes e permiss�es.	Privado	M�dio	Remoto
5.19	<b>Alteraç�o da pol�tica tarif�ria</b>	Aumento na proporo de usu�rios n�o pagantes ou com descontos sobre a demanda total, com conseq�ente reduo da arrecadao tarif�ria do VLT	Previs�o de cl�usula expressa no contrato permitindo o reequil�brio econ�mico-financeiro	P�blico	M�dio	Ocasional.

5.20	<b>Concentração de demanda no horário de pico superior à projetada, eventualmente</b>	Demanda superior à estimada nos horários de pico, em caráter eventual, com consequente impossibilidade de transportar todos os usuários que demandam o SI/VLT	Estudos prévio de demanda/oferta. Inaplicabilidade de sanções pelo descumprimentos dos indicadores de desempenho relativos à capacidade/demanda. Possibilidade de adoção do sistema complementar de ônibus, em caráter eventual, pela própria concessionária. Previsão de reequilíbrio econômico-financeiro, caso a demanda ultrapasse os limites do estudo de demanda. Suspender a avaliação do pelo QID durante o horário de pico.	Público	Médio	Ocasional.
5.21	<b>Interface com a rede pública (sistema integrado de transporte coletivo e energia)</b>	Risco de paralisações de serviços públicos necessários ao desenvolvimento das atividades objeto da PPP, em especial do transporte coletivo de ônibus e metro, que alimentam o VLT e o fornecimento de energia, que afetarão diretamente os serviços do VLT ou a demanda. Risco da rede integrada de ônibus/metrô não estar adequada quando do início da operação do VLT ou no decorrer da operação, conforme previsto nos anexos do Contrato.	Previsão de cláusula de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Inaplicabilidade de sanções pelo descumprimentos dos indicadores de desempenho. O Poder Concedente deverá assumir a demanda projetada integralmente. Após a implementação da rede integrada, passa-se a vigor o mecanismo de comartilhamento do risco da demanda previsto no contrato.	Público	Alto	Remoto
5.22	<b>Operação e funcionamento do material rodante e sistemas</b>	Mau funcionamento do material rodante ou sistemas, causando atraso ou má qualidade da operação	Claúsula de funcionamento do material e sistemas. Estabelecimento de garantias e margens de erro operacional. Previsão e operação branca, onde serão feitos todos os ajustes operacionais, sem cobrança de tarifa dos usuários. Penalidades e multas caso o fato gerador seja de responsabilidade da Concessionária. Previsão de reequilíbrio caso não seja responsabilidade da concessionária.	Privado	Médio	Remoto

5.23	<b>Alteração de legislação e normativos</b>	Elevação de custos operacionais decorrentes de alteração de legislação e atos normativos	Previsão de cláusula expressa no contrato permitindo o reequilíbrio econômico-financeiro	Público	Médio	Ocasional.
5.24	<b>Drenagem</b>	Se o Poder Público não implantar as obras de drenagem na Via W3 e houver inundação nas vias onde circulam o VLT.	Previsão de cláusula contratual que permita a Concessionária a paralisar a operação do VLT, em caso de inundação. Inaplicabilidade de sanções pelo descumprimento dos indicadores de desempenho. Previsão do Poder Público indenizar a Concessionária em caso de danos à concessionária.	Público	Alto	Ocasional
5.25	<b>Erros na fase de teste</b>	Falhas ou erros no procedimento executivo ou em materiais/equipamentos empregados pela Concessionária, durante a fase de testes das instalações e/ou comissionamento dos sistemas.	Previsão de cláusula contratual que atribua toda e qualquer responsabilidade pela correta operação, ainda que na fase de testes à Concessionária.	Privado	Alto	Remoto
5.26	<b>Contabilização do número de usuários</b>	Inexistência ou falha no mecanismo de contabilização de passageiros na integração entre o sistema do VLT e os demais modais de transportes públicos.	Previsão de que o Sistema de Controle de Arrecadação e de Passageiros previsto no VLT tenha interface com os demais sistemas de bilhetagem de transporte público do Distrito Federal, de modo a aferir a quantidade exata dos passageiros integrados (risco privado). Previsão de norma específica por parte do Distrito Federal que determine a integração de todas as informações dos sistemas de arrecadação tarifária do Distrito Federal, para permitir a comunicação de dados entre os sistemas de diversas empresas (risco público).	Compartilhado	Alto	Ocasional
5.27	<b>Obsolescência dos indicadores de desempenho</b>	Indicadores de desempenho tornam-se obsoletos no decorrer da operação	Previsão de cláusula que contemple revisão periódica dos indicadores de desempenho.	Compartilhado	Médio	Ocasional

## 6. RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

	Risco	Definição	Mitigação	Alocação	Impacto	Probabilidade
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
6.1	<b>Existência de processo de desestabilização do terreno</b>	Erosões, escorregamento, desagregação superficial, queda de blocos, tanto na área da concessão, como em áreas de apoio.	Previsão de cláusula contratual que aloque o risco ao parceiro privado.	Privado	Médio	Remoto
6.2	<b>Resíduos</b>	Destinação dos resíduos sólidos gerados em razão das obras executadas pela Concessionária, concluídas ou inacabadas.	Identificação e classificação dos resíduos. Disposição em aterros e/ou tratamento	Privado	Baixo	Remoto
6.3	<b>Licença ambiental prévia</b>	Existência de variáveis ambientais e exigências de compensação constantes da Licença Prévia (LP).	Os custos para arcar com tais compensações serão totalmente do parceiro privado.	Privado	Médio	Ocasional
6.4	<b>Dever de recuperação (compensação e reparação) e atendimento das imposições ambientais descritas no contrato, incluindo, notadamente,</b>	Risco de não serem adequadamente mensurados os riscos ambientais previstos no contrato e demais aspectos relacionados com os termos de compensação ambiental disponíveis, bem como quanto à investigação e reabilitação de áreas contaminadas.	Todos os custos relacionados a eventos de ordem ambiental anteriores à concessão ou conhecidos apenas após o seu início serão totalmente de responsabilidade do Poder Concedente	Público	Baixo	Remoto

	<b>aspectos a serem identificados ao longo da execução contratual.</b>					
6.5	<b>Danos ambientais gerados pela atividade da Concessionária</b>	Danos ambientais gerados em razão da atuação da Concessionária ao longo da execução do contrato de concessão.	Definição clara das responsabilidades das partes executoras do contrato e atribuição de direito de regresso em face de terceiros contratados, visto que a Concessionária será a única responsável perante o Poder Concedente. Adoção de um código de conduta a ser seguido por todos os integrantes da Concessionária e terceiros contratados.	Privado	Médio	Remoto
6.6	<b>Obtenção de licenças ambientais - prazos</b>	Licenças necessárias à construção/operação não serão recebidas ou serão recebidas de forma parcial, por atraso ou inércia do Poder Público ou por não apresentação dos documentos necessários pelo Poder Público.	Elaboração de pareceres legais e ambientais de órgãos reguladores e afins. Previsão de cláusula isentando a Concessionária por atrasos gerados em razão da atuação de terceiros, especialmente atrasos na obtenção de licenças ambientais. Elaboração de pareceres legais e ambientais de órgãos reguladores e afins.	Público	Alto	Ocasional
6.7	<b>Obtenção de licenças ambientais - prazos</b>	Licenças necessárias à construção/operação não serão recebidas ou serão recebidas de forma parcial ou com atraso, devido a não apresentação dos documentos necessários pela concessionária.	Previsão de cláusula isentando ao Poder Público por atrasos gerados em razão de atrasos da concessionária, especialmente atrasos na obtenção de licenças ambientais. Elaboração de pareceres legais e ambientais de órgãos reguladores e afins.	Privado	Alto	Remoto

## 7. RISCOS FINANCEIROS

	Risco	Definição	Mitigação	Alocação	Impacto	Probabilidade
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
7.1	<b>Risco de inflação e cambial</b>	Valores contratuais afetados pela inflação tornando a contraprestação pública insuficiente para remunerar o projeto	Previsão de índice de reajuste anual para atualizar o valor da contraprestação pública	Público	Alto	Ocasional
7.2	<b>Risco da taxa de juros e cambiais</b>	Alteração das taxas de juros ou alterações cambiais durante a vigência do projeto poderá afetar a estrutura de preço da prestação do serviço e execução das obras	Mecanismos de proteção às oscilações (garantia de financiamento como condição para assinatura do contrato). Aumento extraordinário deve ser risco do Poder Público.	Privado	Alto	Ocasional
7.3	<b>Risco de Indisponibilidade de financiamento</b>	Falta de recursos próprios ou de terceiros para o empreendimento	Avaliação das possíveis estruturas de financiamento previamente à participação na licitação. Solicitação de <i>comfort letter</i> de instituições financeiras.	Privado	Médio	Ocasional
7.4	<b>Risco de Refinanciamento</b>	Reestruturação financeira	Cláusulas no contrato que resguardem a possibilidade de refinanciamento	Privado	Médio	Remota
7.5	<b>Risco de inadimplência do parceiro privado junto às instituições financeiras</b>	Parceiro privado para de honrar os compromissos financeiros junto às instituições financeiras	Cláusula de <i>step-in right</i> , permitindo ao financiador substituir, sem autorização prévia do ente público, um novo operador da obra na hipótese de inadimplemento da concessionária. Cláusula que assegure acesso dos financiadores ao controle da concessão para sua reestruturação.	Privado	Médio	Ocasional

7.6	<b>Não aceitação das garantias oferecidas pelo Poder Público pelos financiadores</b>	Se não for prevista uma estrutura sólida de garantias, líquidas e firmes, o financiador poderá recusar a concessão do financiamento ou encarecer o custo de financiamento, criando dificuldades para a viabilidade do projeto.	Previsão de estrutura firme de garantia ao pagamento da contraprestação pública, composta por ativos líquidos, sólidos e que seja composta por um fluxo seguro de recebíveis, não apenas um montante mínimo fixo.	Privado	Alto	Ocasional
7.7	<b>Contraprestação pública insuficiente</b>	Contraprestação pública insuficiente para o pagamento dos custos e despesas concessão	Análise aprofundada sobre os riscos, custos e despesas do projeto. Previsão contratual de mecanismo de reequilíbrio contratual	Privado	Médio	Improvável
7.8	<b>Risco de Inadimplência do Poder Público</b>	Poder Público para de honrar seus compromissos perante o parceiro privado	Previsão de estrutura firme de garantia ao pagamento da contraprestação pública, composta por ativos líquidos, sólidos e que seja composta por um fluxo seguro de recebíveis, não apenas um montante mínimo fixo.	Público	Alto	Frequente
7.9	<b>Arrecadação e distribuição de tarifas</b>	Falhas na arrecadação e distribuição dos recursos entre os participantes do Sistema Integrado de Transportes Coletivos do Distrito Federal	Previsão de cláusula contratual com o percentual que deverá ser repassado à Concessionária, em deorrência da integração. Prioridade no recebimento por parte da Concessionária. Gerenciamento da arrecadação por empresa independente. Reequilíbrio em caso da não distribuição da receita tarifária adequada.	Público	Médio	Ocasional

8. RISCOS DE TÉRMINO ANTECIPADO						
	Risco	Definição	Mitigação	Alocação	Impacto	Probabilidade
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
8.1	<b>Intervenção por descumprimento do contrato por parte do parceiro privado</b>	Intervenção na concessão em razão de descumprimento de condições contratuais pelo parceiro privado, gerando custos adicionais	<i>Completion Bond</i> . Fiscalização contínua. Procedimentos prévios à intervenção (advertências, período de cura e multas). Inclusão de cláusula de cura no contrato permitindo a atuação da Concessionária previamente à aplicação de sanção.	Público	Alto	Remota
8.2	<b>Encampação</b>	Retomada unilateral do serviço pelo poder concedente, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e pagamento de indenização prévia.	Estabelecer critérios de reembolso de Valor Residual. Definição clara de outros itens indenizatórios: danos emergentes, lucros cessantes, desmobilização etc. Busca por solução amigável ou arbitral	Público	Alto	Remota
8.3	<b>Caducidade</b>	Retomada do serviço por meio de decreto do Poder Concedente, sem indenização prévia, em razão da inexecução total ou parcial das obrigações do contrato pela concessionária.	Monitoramento e procedimentos para avaliação do desempenho operacional (QID) Possibilidade de ações prévias à caducidade (intervenção, multas). Previsão de solução arbitral. Inclusão de cláusula de cura no contrato permitindo a atuação da Concessionária previamente à aplicação de sanção.	Privado	Alto	Remota
8.4	<b>Rescisão consensual</b>	Possibilidade de rescisão contratual por acordo entre Poder Concedente e concessionária.	Critérios e procedimentos para reembolso da parcela dos investimentos não amortizados ou depreciados. Previsão de solução arbitral.	Compartilhado	Baixo	Remota
8.5	<b>Anulação</b>	Anulação do contrato por falhas de naturezas diversas e insanáveis	Critérios e procedimentos para reembolso da parcela dos investimentos não amortizados ou depreciados	Compartilhado	Alto	Remota

			Previsão de cláusula arbitral			
8.6	<b>Término por caso fortuito ou força maior</b>	Término antecipado do contrato em razão da ocorrência de evento de força maior ou caso fortuito se, ao tempo de sua ocorrência, não corresponder a um risco segurável no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos, até o limite dos valores de apólices comercialmente aceitáveis e oferecidas por pelo menos duas empresas do ramo, independentemente do parceiro privado ter contratado tais seguros.	<p>Contratação de seguros pelo parceiro privado</p> <hr/> <p>Previsão de pagamento à Concessionária por investimentos feitos e não amortizados e não ressarcidos pelos seguros contratados.</p>	Público	Alto	Remota
8.7	<b>Risco de não pagamento da contraprestação pública (default)</b>	Não pagamento da contraprestação pública pelo Poder Concedente	<p>Previsão de estrutura firme de garantia ao pagamento da contraprestação pública, composta por ativos líquidos, sólidos e que seja composta por um fluxo seguro de recebíveis, não apenas um montante mínimo fixo</p> <hr/> <p>Definição de procedimento claro sobre o acionamento da garantia de pagamento da contraprestação pública;</p> <hr/> <p>Possibilidade de rescisão do contrato, com direito ao ressarcimento por lucros cessantes, danos emergentes e investimentos realizados e não amortizados, na hipótese de inadimplência do Poder Concedente após o esgotamento da garantia de pagamento da contraprestação pública, com a interrupção imediata de serviços não essenciais</p>	Compartilhado	Alto	Ocasional

## 9. RISCOS JURIDICOS

	Risco	Definição	Mitigação	Alocação	Impacto	Probabilidade
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
9.1	<b>Relacionados a direito do trabalho</b>	Risco advindo do não cumprimento da legislação trabalhista, prejudicando o exercício das atividades objeto da concessão	Previsão no contrato acerca do comportamento da Concessionária ante a política de emprego e o gerenciamento de passivo trabalhista.	Privado	Baixo	Remota
9.2	<b>Relacionado a Usuário/agente público</b>	Risco advindo do não cumprimento do contrato e da legislação existente, gerando prejuízo aos usuários do serviço objeto da concessão	Previsão no contrato do dever de serem atendidas a legislação e as demais normas expedidas pelos órgãos competentes.	Privado	Baixo	Ocasional
9.3	<b>Ações judiciais e medidas administrativas.</b>	Ações judiciais e medidas administrativas que impeçam, interrompam, suspendam ou causem extinção da concessão.	Previsão no contrato de como se dará a indenização no caso concreto, por exemplo, acidentes com terceiros, e no caso de ação ou omissão por parte da Concessionária. Previsão no contrato da obrigação da Concessionária de fazer seguro de responsabilidade civil contra terceiros ou arcar com o sinistro	Privado	Médio	Remoto
9.4	<b>Relacionados a Direito Societário</b>	Risco advindo do não cumprimento das normas societárias ocasionando má constituição da Concessionária, para gerar restrições por parte da CVM e da Junta Comercial	Previsão no contrato do dever de cumprimento às normas societárias em vigor. Realizar exame minucioso sobre todas as obrigações societárias a serem observadas.	Privado	Baixo	Remoto

9.5	<b>Risco de Força Maior, Caso Fortuito e Fato Príncipe</b>	Risco de que a capacidade de cumprir contrato, pré ou pós conclusão, é causada por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe	O parceiro privado deverá estabelecer fundo de reserva; fazer seguro contra tais eventos, caso sejam seguráveis em valor comercialmente aceitável; o governo deverá estabelecer contingência para a prestação de serviço alternativo; permitir a recomposição do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Público	Médio	Remoto
9.6	<b>Mudança de legislação ou regulamentação</b>	Mudança de legislação ou regulamentação aplicável aos contratos de PPP e à atuação do Poder Judiciário que aumentem os custos da obra ou da prestação de serviços ou impeça a execução do contrato nos moldes projetados.	Reequilíbrio Econômico-Financeiro	Público	Alto	Remoto
9.7	<b>Intervenção de órgãos de controle.</b>	Ações promovidas pelo Ministério Público, Tribunal de Contas e outros órgãos de controle que possam interromper ou obstaculizar a concessão.	Previsão de cláusula de compartilhamento de risco, alocando ao privado penalidades ou intervenções decorrentes exclusivamente de sua atuação. Previsão de alocação de risco ao Poder Público em razão da decisão de modelagem, dos documentos de licitação ou do procedimento licitatório etc.	Compartilhado	Médio	Frequente
9.8	<b>Solução de conflitos</b>	Imparcialidade do Poder Judiciário em eventuais disputas judiciais em questões decorrentes da execução do contrato	Previsão de cláusula arbitral para a solução de controvérsias.	Compartilhado	Baixo	Remoto